

## DELIBERAÇÃO CBH MOGI-GUAÇU E PARDO – GD6 Nº 29, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Processo de Outorga de Grande Porte nº 30.680/2023 requerido pela JPR Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO, criado pelo Decreto Estadual nº 40.930/2000 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO a competência dos Comitês de Bacias Hidrográficas de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, art 43, da Lei nº 13.199 de 1999, com redação dada pela lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 2240.01.0006887/2023-11;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela URGA SUL DE MINAS;

CONSIDERANDO o parecer do Grupo de Trabalho de Instrumentos de Gestão - GTIG favorável ao processo;

CONSIDERANDO a maioria dos votos favoráveis da plenária na reunião deste comitê que ocorreu no dia 13 de dezembro de 2023.

## **DELIBERA**:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo de Outorga nº 30.680/2023 requerido pela JPR Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente a canalização e/ou retificação de curso de água.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

## José Edilberto da Silva Resende Presidente do CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende**, **Presidente(a)**, em 14/12/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 78808504 e o código CRC AB1C3C6C.

**Referência:** Processo nº 2240.01.0007773/2023-48

SEI nº 78808504